

Resolução CSMP n.º 006/2018

Acrescenta § 6º ao artigo 211, da Resolução CSMP n.º. 009/2015.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista deliberação da 220ª Sessão Extraordinária, em 13 de novembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Acrescentar § 6º ao art. 211, da Resolução CSMP n.º. 009/2015:

“§ 6º A distribuição dos procedimentos extrajudiciais de natureza finalística será suspensa 60 (sessenta) dias anteriores ao término do mandato”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público